

## ■ CESP - Companhia Energética de São Paulo ■

CNPJ nº 60.933.603/0001-78 - NIRE 35.300.011.996 - Código CVM: 02577 - Companhia Aberta

### Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de Junho de 2023

**1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 02 de junho de 2023, às 15h30, na sede social da CESP - Companhia Energética de São Paulo ("Companhia"), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 2º andar, sala 11, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05425-070. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam, Fabio Rogério Zanfelice, Raul Almeida Cadena e Ovídio Joaquim dos Santos Junior. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Rogério Zanfelice e secretariados pelo Sr. Carlos Curci Neto. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista o disposto no artigo 14, xviii, do Estatuto Social da Companhia, para examinar e discutir sobre **(i)** a aprovação da cessão definitiva por meio do "Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão") pela Companhia para a True Securitizadora S.A., sociedade anônima, com registro na categoria S1 perante a CVM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, CEP 04506-000, Vila Nova Conceição, ("Securitizadora"), dos direitos creditórios decorrentes do Termo de Acordo Judicial nº 00038/2022/CRNNS/PRU1R/PGU/AGU (NUP 00410.087878/2020-71), celebrado entre a União Federal ("Devedor") e a Companhia em 07 de dezembro de 2022 ("Termo de Acordo"), incluindo todos e quaisquer direitos, prerrogativas e acessórios deles decorrentes, detidos pelo Cedente contra o Devedor, decorrentes do Termo de Acordo ("Direitos Creditórios"); **(ii)** a negociação dos termos e condições e posterior celebração de todos os documentos necessários para a realização da Cessão e da operação de securitização, incluindo o Contrato de Cessão, o contrato de distribuição celebrado junto à instituição intermediária líder responsável pela oferta pública das debêntures de emissão da Securitizadora representativas da operação de securitização ("Coordenador Líder", "Debêntures" e "Contrato de Distribuição", respectivamente) e demais contratos relacionados à Cessão e à operação de securitização dos quais a Companhia seja parte; **(iii)** a autorização à Companhia para: celebrar, efetivar e negociar todos os termos e condições relacionados às deliberações para a Cessão e a operação de securitização, inclusive para celebrar todos e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos, anexos, documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Cessão e à operação de securitização e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Cessão e da operação de securitização; incluindo, mas não se limitando à contratação dos prestadores de serviços para a Cessão e a operação de securitização, incluindo o Coordenador Líder, a instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures ("Escriturador"), a instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures ("Banco Liquidante"), o agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário") a ser contratado para atuar como representante dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; **(iv)** distribuição dividendos intermediários; e **(v)** delegar à Diretoria competência para definir datas e parcelas para pagamento dos montantes remanescentes dos dividendos declarados em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023 ("AGO 2023") e "Dividendos AGO 2023", respectivamente) e em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022 ("Dividendos AGO 2022"). **5. Deliberação:** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia discutiram e deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar, por unanimidade dos presentes, a Cessão, pela Companhia, dos Direitos Creditórios. **5.2.** Aprovar, por unanimidade dos presentes, a negociação dos termos e condições e posterior celebração de todos os documentos necessários para a realização da Cessão e da operação de securitização, incluindo o Contrato de Cessão, o Contrato de Distribuição e demais contratos relacionados à Cessão e à operação de securitização dos quais a Companhia seja parte. **5.3.** Aprovar, por unanimidade dos presentes, a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar, efetivar e negociar todos os termos e condições relacionados às deliberações para a Cessão e a operação de securitização, inclusive para celebrar todos e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos, anexos, documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Cessão e à operação de securitização e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Cessão e da operação de securitização, incluindo a celebração do Contrato de Cessão e do Contrato de Distribuição, e de seus eventuais aditamentos; bem como a contratação do Coordenador Líder e dos demais prestadores de serviços para a Cessão e a operação de securitização, incluindo o Escriturador, o Banco Liquidante, o Agente Fiduciário, assessores legais, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários. **5.4.** Aprovar a distribuição de dividendos no montante total de R\$1.529.547.356,78 (um bilhão, quinhentos e vinte e nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), à conta de reserva de lucros, com base em balanço referente ao período encerrado em 31 de dezembro de 2022, ajustado conforme destinação aprovada em AGO 2023 ("Dividendos Intermediários"). **5.4.1.** Consignar que o pagamento dos Dividendos Intermediários será realizado em moeda corrente nacional até o final do exercício de 2023, conforme parcelas e datas a serem fixadas pela Diretoria. **5.4.2.** Consignar que os valores ora declarados como Dividendos Intermediários não estarão sujeitos a atualização monetária ou remuneração entre a data de declaração e de efetivo pagamento. **5.5.** Aprovar a delegação à Diretoria de competência para definir datas e parcelas para o pagamento dos montantes remanescentes relativos aos Dividendos AGO 2023 e aos Dividendos AGO 2022. **6. Encerramento e Sessão Exclusiva:** Nada mais havendo a ser tratado, após a presença e disponibilidade dos membros do Conselho de Administração ter sido verificada, foi realizada sessão exclusiva para Conselheiros e, em seguida, foi encerrada a reunião, de qual se lavrou a ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Mesa: Fabio Rogério Zanfelice - Presidente; Carlos Curci Neto - Secretário. Conselheiros: Fabio Rogério Zanfelice, Raul Almeida Cadena e Ovídio Joaquim dos Santos Junior. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 02 de junho de 2023. Mesa: Fabio Rogério Zanfelice - Presidente; Carlos Curci Neto - Secretário. JUCESP nº 259.807/23-0 em 28/6/23. Maria Cristina Frei - Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>